EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

A AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, através de seu agente público competente comunica do lançamento da Notificação Administrativa nº 4330/2026/PROTOCOLO DIGITAL no valor de R$ 13.093,59 (treze mil e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), referente ao não pagamento da Taxa Anual por Hectare - TAH vencida em 31/01/2025 e atinente ao Alvará de Pesquisa contido no processo minerário nº 860838/2022, prevista no inciso II, do art. 20, do Código de Mineração.

Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação para apresentar defesa.

Qualquer defesa a ser interposta contra o referido ato somente será processada se apresentada, através do serviço disponível no seguinte endereço: https://conad.anm.gov.br/protocolar/lista-defesa no processo de nº 48051.705968/2026-02.

Para pagamento, acesse o seguinte endereço: https://sinarc.anm.gov.br/servico/pagar-debito.

Para parcelamento, acesse o seguinte endereço: https://sinarc.anm.gov.br/servico/termo-parcelamento.

Os documentos públicos do processo poderão ser consultados por meio do endereço: www.anm.gov.br, acesso à informação, consulta de processos, pesquisa pública de processos e documentos: https://www.gov.br/anm/pt-br/acesso-a-informacao/processo_eletronico_sei.

O processo na íntegra poderá ser acessado através da identificação do interessado no Protocolo Digital: https://protocolo.anm.gov.br.

INTERESSADO: Gustavo Beilich Sartoretto

CPF/CNPJ: ***.371.568-**

PROCESSO DE COBRANÇA: 48051.705968/2026-02

JANDUCI DUTRA FERNANDES
Coordenadora de Autuação e Fiscalização da TAH.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DECISÃO TAH SEM DEFESA APRESENTADA

A AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, através de seu agente público competente decide em manter integralmente a Notificação Administrativa nº 627/2026/PROTOCOLO DIGITAL, conforme certidão de não apresentação de defesa lavrada nos autos.

Informo que lhe resta pagar ou parcelar o débito apurado da TAH em 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta decisão, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Para pagamento, acesse o seguinte endereço: https://sinarc.anm.gov.br/servico/pagar-debito.

Para parcelamento, acesse o seguinte endereço: https://sinarc.anm.gov.br/servico/termo-parcelamento.

Os documentos públicos do processo poderão ser consultados por meio do endereço: www.anm.gov.br, acesso à informação, consulta de processos, pesquisa pública de processos e documentos: https://www.gov.br/anm/pt-br/acesso-a-informacao/processo_eletronico_sei.

O processo na íntegra poderá ser acessado através da identificação do interessado no Protocolo Digital: https://protocolo.anm.gov.br.

INTERESSADO: JEAN CARLOS DA COSTA SANTOS

CPF/CNPJ: ***.543.744-**

PROCESSO DE COBRANÇA: 48051.701907/2026-68

JANDUCI DUTRA FERNANDES
Coordenadora de Autuação e Fiscalização da TAH.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 110/2026 - UASG 323028

Número do Contrato: 11/2024.
Nº Processo: 48500.000537/2024-41.
Contratante: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA. Contratado: 32.271.161/0001-06 - IMAX TECNOLOGIA DE COMUNICACAO LTDA.. Objeto: Reajustar o valor contratual em 4,64%, de acordo com a instrução processual, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 011/2024, tendo em vista a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de Junho de 2026. Vigência: 18/10/2024 a 18/04/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 19.115,10. Data de Assinatura: 09/11/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 09/11/2026).

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2026

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais e nas deliberações tomadas na 1.193ª Reunião de Diretoria, realizada em 29 de outubro de 2026, e no que consta no processo administrativo ANP nº 48610.210048/2025-39, COMUNICA que realizará Audiência Pública, precedida de Consulta Pública, conforme apresentado a seguir:

Assunto: Revisão da Resolução ANP nº 918, de 10 de março de 2023, que regulamenta o cumprimento da obrigação de investimentos decorrente da cláusula de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) dos contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural.

I - DOS OBJETIVOS A promoção da participação social no processo regulatório da ANP tem por objetivos: obter contribuições sobre matéria regulatória de interesse geral de agentes econômicos, consumidores ou usuários de bens e serviços da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis; e dar publicidade, transparência e legitimidade às ações regulatórias da ANP.

II - DA CONSULTA PÚBLICA A minuta de ato normativo objeto da audiência pública, bem como a documentação técnica que a fundamentou, estão à disposição dos interessados na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet (https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/consultas-e-audiencias-publicas/consulta-audiencia-publica). A consulta pública será realizada pelo período de 45 dias, contados a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. As contribuições deverão ser apresentadas por meio do formulário disponibilizado na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet e encaminhadas para o endereço de correio eletrônico cpranp918@anp.gov.br. Documentos adicionais e anexos poderão ser encaminhados para o mesmo endereço eletrônico.

III - DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. A audiência pública ocorrerá no 26 de Janeiro de 2027, de 9h30 às 16h30, por meio do aplicativo Teams, acessível pelo link https://teams.microsoft.com/meet/2741710165761936?p=Ibxv14OHLpxiL5hrRr.

2. Fica designada a Superintendência de Tecnologia e Meio Ambiente como unidade organizacional responsável e ficam designados como presidente da audiência pública a servidora Maria Auxiliadora de Arruda Nobre e como secretário da audiência pública o servidor Anderson Lopes Rodrigues de Lima.

3. A audiência pública seguirá a seguinte programação:

INÍCIO	TÉRMINO	ATIVIDADE
09h30	09h40	Fala inicial da diretora relatora do processo da revisão da resolução.
09h40	09h50	Abertura da audiência pública pela presidente.
09h50	10h30	Exposição do tema pela unidade organizacional responsável.
10h30	12h30	Pronunciamento dos expositores, por ordem de recebimento de inscrições.
12h30	14h00	Almoço.
14h00	16h00	Pronunciamento dos expositores, por ordem de recebimento de inscrições.
16h00	16h30	Debates e encerramentos.

4. O interessado em participar da audiência pública deve solicitar sua inscrição até o dia 19 de janeiro de 2027, por meio de formulário eletrônico disponível na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, optando pela modalidade de participação como "ouvinte" ou "expositor", conforme o caso.

5. A solicitação de inscrição é individual, devendo ser preenchido um formulário para cada interessado.

6. O interessado receberá a confirmação de inscrição por e-mail, a ser enviado para o correio eletrônico informado no formulário.

7. Será priorizado o acesso para interessados inscritos como expositores.

8. Na data da audiência pública, será permitida a inscrição de novos expositores, a critério do presidente da audiência pública, observada a promoção da ampla participação social e considerado o horário de encerramento previsto.

9. Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo presidente da audiência e obedecerá à ordem de inscrição.

10. Os membros da mesa poderão interpelar o expositor sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

11. Todas as manifestações serão gravadas em meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seu conteúdo, e disponibilizadas aos interessados.

IV - DOS PRAZOS PARA MANIFESTAÇÃO DA ANP

1. O relatório de contribuições recebidas deverá ser publicado na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, em até dez dias úteis após o término do prazo de consulta pública.

2. O relatório da audiência pública deverá ser publicado na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, em até trinta dias após a data da realização da audiência pública.

3. O relatório contendo o posicionamento da ANP em relação às contribuições recebidas deverá ser publicado na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, em até trinta dias úteis após a data da reunião de Diretoria Colegiada que tenha aprovado o relatório.

ARTUR WATT NETO
Diretor-Geral

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Extrato do Contrato CS-022/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO STEELPROJECTS - DENOMINADO SMARTPROGRAM. Contratada: STEEL PROJECTS FRANCE SAS. Valor total: € 19.200,00 (dezenove mil e duzentos euros). Contrato firmado de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Artigo 30, Caput, da Lei 13.303/2016 e no art. 102, I, do Regulamento de Compras da NUCLEP/2017 e do Regulamento de Licitações e Contratos da NUCLEP. Vigência: 06/11/2026 a 05/11/2028. Data da assinatura: 06/11/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

Objeto: Aquisição de 2 (dois) compressores de ar estacionário, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Entrega das propostas: a partir de 11/11/2026 às 08:00 horas no site https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/. Limite de recebimento das propostas: 24/11/2026 às 08:00 horas no site https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/. Início da disputa de Preços: 24/11/2026 às 10:00 horas. O Edital do Pregão encontra-se disponível na íntegra no site https://www.nuclep.gov.br/licitacoes.

RAYNER CARVALHO PESTANA
Pregoeiro

AXIA ENERGIA S.A.

AVISO DE LICENÇA

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS, agora denominada AXIA ENERGIA S.A., CNPJ nº 00.001.180/0001-26, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação e Operação - LI/LO nº 28655275/2026, com validade de 5 (cinco) anos a partir de 09/09/2026, para a instalação e operação do empreendimento Seccionamento da Linha de Transmissão (LT) 500 kV Cachoeira Paulista - Adrianópolis I, localizado no município de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS
Coordenador de Licenciamento de Projetos Corporativos

AXIA ENERGIA NORTE S.A.

CNPJ 00.357.038/0001-16

AVISO DE LICENÇA

A AXIA Energia Norte S.A., inscrita no CNPJ n° 00.357.038/0036-46, torna público que requereu ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA abertura de processo para emissão da Licença de Operação (SEI Nº 02001.025868/2026-85), referente à atividade de geração de energia elétrica pela Usina Hidrelétrica Tucuruí, localizada no rio Tocantins, município de Tucuruí-PA.

SHISLENA BOTELHO GALVÃO SASSI
Gerente de Meio Ambiente da Operação

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004692793

Objeto: Aquisição de Transmissores de Vazão Ultrassônicos e Mássicos-Coríolis.

Abertura das propostas: 18/11/2026 às 17:00 horas

Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação será realizada no portal www.petronect.com.br.

TIAGO CURCINO HANKE
Agente de Contratação